



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PROJETO DE LEI Nº784/2024, de 06 de novembro de 2024.

“Denomina de **Antonio Moacir de Oliveira Saboia**, o Matadouro Público Municipal de Independência/CE.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **Antonio Moacir de Oliveira Saboia**, o Matadouro Público Municipal de Independência/CE.

Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 06 de novembro de 2024.


Francisco Nemesio Cavalcante
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão e comerciante de bem, **Sr. Antonio Moacir de Oliveira Saboia**.

O **Sr. Antonio Moacir**, comerciante, agricultor, pecuarista, um Cidadão de bem que sempre prezou pelos bons costumes.

O homenageado, nascido em 08 de maio de 1956, criado na fazenda Lindeza, município de Independência/CE, além de outras atividades, atuava no ramo de frigorífico, fazendo jus a homenagem.

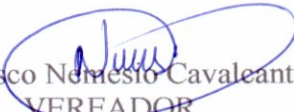
O **Sr. Antonio Moacir**, levou uma vida regada a alegria, filho de Misael Soares Saboia e Ana de Oliveira Saboia, casou-se com Maria Rocilda Vieira Saboia, com quem teve três filhos: Ana Rosário Vieira Saboia, Alexandre Vieira Saboia e Ana Raquel Vieira Saboia.

O **Sr. Antonio Moacir**, torcedor fervoroso do Ceará Sporting Club, homem íntegro e de personalidade forte, sabendo dosar a gargalhada e a altivez da palavra, se conduzindo dentro de uma conduta ética e moral no curso de sua vida e em meio ao grande círculo de amizade dentro do município. Foi e sempre será lembrado com um pai amigo e exemplar, bom esposo, que procurava sempre ser amigo e verdadeiro. Marcado pelo seu jeito brincalhão, no qual adquiriu a simpatia de todos a sua volta.

O **Sr. Antonio Moacir**, era membro da Augusta, e Respeitável Loja Maçônica Caravaneiros da Fraternidade n.º 97, em Independência/CE, sendo um verdadeiro maçom, dentro e fora de loja, pregando sempre pelo bem estar de todos, homem livre e de bons costumes.

Esperamos que a presente proposição seja acolhida pelos nobres Edis que compõem esta augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Independência/CE, 06 de novembro de 2024.


Francisco Nemesio Cavaleante
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PROJETO DE LEI Nº 784/2024

INTERESSADO: VEREADOR FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE

ASSUNTO: DENOMINA DE ANTONIO MOACIR DE OLIVEIRA SABOIA, O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE.

REGISTRADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISTRIBUIÇÃO:

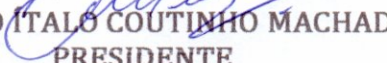
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA EMISSÃO DE PARECER.

EM: 11/11/2024.


FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Recebido em: 12 / 11 / 2024.


ANTÔNIO ÍTALO COUTINHO MACHADO
PRESIDENTE

**NOMEIO O(A) VEREADOR(A) ANTONIO ÍTALO COUTINHO MACHADO
COMO RELATOR(A) DESTA MATÉRIA.**

EM: 12 / 11 / 2024.


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RECEBI EM: 13 / 11 / 2024


RELATOR(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao Projeto de Lei nº 784/2024 de 08 de
novembro de 2024, originário do Poder Legislativo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Legislativo, através do Vereador Francisco Nemesio Cavalcante, a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 784/2024 de 08 de novembro de 2024 que “DENOMINA DE ANTONIO MOACIR DE OLIVEIRA SABOIA, O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo, nos precisos termos do art. 47 do Regimento Interno, cabe a essa Comissão averiguar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 68, I, da Lei Orgânica do Município de Independência, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, devendo ser acolhida na forma como apresentada.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.

Vereador **ANTÔNIO ÍTALO COUTINHO MACHADO**

RELATOR

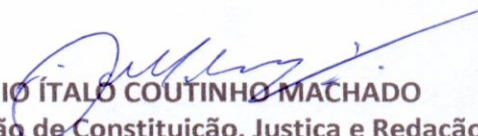



**CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA**
Responsabilidade e Compromisso!

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e por conseguinte pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 784 de 08 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Francisco Nemesio Cavalcante.

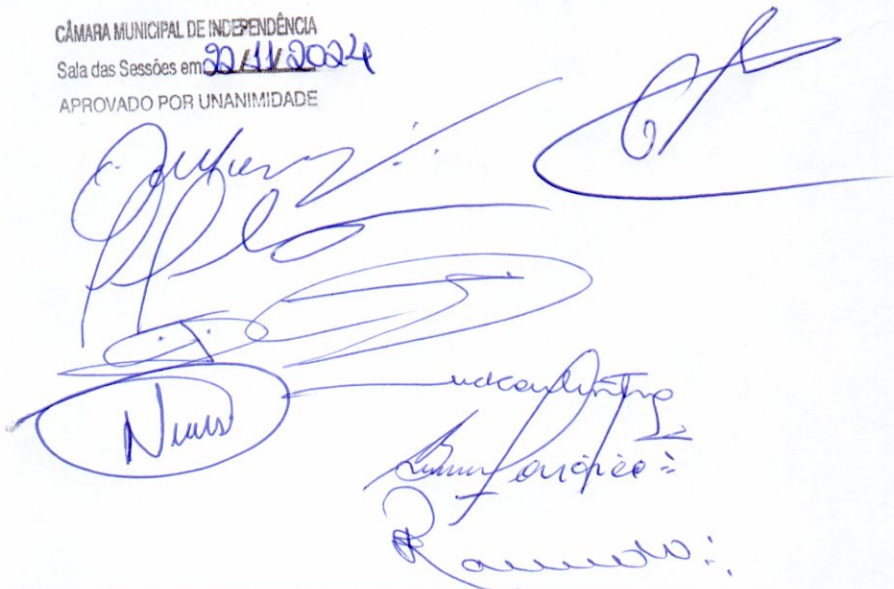
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2024.


Vereador **ANTONIO ÍTALO COUTINHO MACHADO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **JOSÉ ARMANDO BEZERRA SOARES JÚNIOR**
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **CIRO LEOPOLDO COUTINHO**
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 20/11/2024
APROVADO POR UNANIMIDADE


Nemesio
Francisco
Ramos



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 590/2024.

PROJETO DE LEI Nº784/2024.

“Denomina de **Antonio Moacir de Oliveira Saboia**, o Matadouro Público Municipal de Independência/CE.”

A Câmara Municipal de Independência DECRETA:

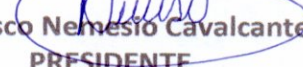
Art. 1º - Fica denominado de **Antonio Moacir de Oliveira Saboia**, o Matadouro Público Municipal de Independência/CE.

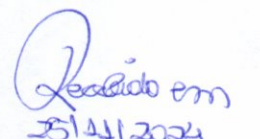
Art. 2º - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 22 de novembro de 2024.


Francisco Nemesio Cavalcante
PRESIDENTE


Realizado em
25/11/2024
DABICE 30.065